

países, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Bastos, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 20/85 - Classe IV - Partido Democrático Social - PDS, Pedido de Registro do Diretório Municipal de Jopuatemi - MS. - Relator: Dr. José Aracy Cardoso Gonçalves - Decisão: "Por unanimidade, depeçam o Pedido de Registro do Diretório Municipal, determinando a constituição da respectiva Comissão Executiva. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. É para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada comparece vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 529 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Após dez dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Jerval Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatu, Gilberto da Silva Paes, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Bastos, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 11/85 - Classe VII - Consulta formulada por Valdir Viana Cardoso membro do Diretório Municipal de Campo Grande do Partido da Frente Liberal - P.F.L. - Relator: Dr. Luiz Calixto de Bastos - Decisão: "Por maioria, conheçam da consulta nos termos do parecer oral da Doutra

Sequencia Regional Eleitoral). O 5º vogal, de acordo com o parecer, excluindo a parte referente aos excessos financeiros por conta da Prefeitura. Suspensas o julgamento em face o pedido de vista do 1º revisor". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente.

Ata no 530 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernacchini de Souza. Estiveram presentes, os juizes: Des. Sérgio Nabukaten, Gilberto da Silva Bastos, José Ancy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calzeto de Bastos, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo no 213/85 - Classe XIV - Representação - Des. Geral - propõe a indicação do Sr. João Emílio Tieps, Juiz de Direito da Comarca de Eldorado - MS, para responder pelo Serviço Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - Eldorado - MS. - Relator: Des. Geral Bernacchini de Souza - Decisão: "Acolheram a representação e designaram o Sr. João Emílio Tieps, Juiz de Direito da Comarca de Eldorado - MS, para responder pelo Serviço Eleitoral da 26ª Zona - Eldorado - MS. Decisão unânime e de acordo com o parecer." Matéria Contenciosa: 1) Processo 11/85 - Classe VII - Consulta formulada por Valdir Tiess Cavaco, membro do Diretório Municipal de Campo Grande do Partido da Frente Liberal - PFL. - Relator: Sr. Luiz Calzeto de Bastos - Decisão: "Por maioria de votos, não conheçam da consulta por entender tratar-se de fato concreto. Decisão con-